



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVII - Nº 10185 Disponibilização: Terça-feira, 25 de Novembro de 2025 Publicação: Quarta-feira, 26 de Novembro de 2025

o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, Corregedoria do Foro Extrajudicial, Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, Superintendência Regional do Trabalho do Piauí, Estado do Piauí, Secretaria de Estado da Administração e Previdência, Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, Departamento Estadual de Trânsito do Piauí, Defensoria Pública do Estado do Piauí, Ministério Público do Estado do Piauí, Ordem dos Advogados do Brasil-Seccional Piauí, e a SPE Piauí Conectado S.A.

OBJETO: Adesão ao Acordo de Cooperação Judiciária nº 1/2023, permitindo a participação no programa Justo Acesso.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do presente Termo de Adesão corresponde ao prazo do Acordo de Cooperação Judiciária nº 1/2023, bem como eventuais aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025

REPRESENTANTE LEGAL: Prefeita Municipal, Sra. Camila Barbosa Sousa Oliveira

9.6. EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica Nº 70/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PROCESSO SEI Nº: 25.0.000108702-1

PARTÍCIPES:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

REPRESENTANTE LEGAL: Presidente, Desembargador ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ

REPRESENTANTE LEGAL: Presidente, Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

OBJETO: o ACORDO tem por objeto o compartilhamento e desenvolvimento de soluções tecnológicas e administrativas para o aprimoramento da atividade jurisdicional e correcional, incluindo a implantação e uso do MAAT (Módulo de Atividades e Alocação de Trabalho) do TJPI no TJPA, visando a automação de processos, a melhoria da gestão de informações e a agilidade na tramitação de processos judiciais.

VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor na data da sua assinatura e vigorará no prazo máximo de 60 (sessenta) meses. Existe a possibilidade de renovação, garantindo assim o prosseguimento e a conclusão dos trabalhos em curso, salvo decisão em contrário informada por escrito e acordada pelas partes

DATA DA ASSINATURA: Documento assinado eletronicamente por Roberto Gonçalves de Moura, Usuário Externo, em 19/11/2025, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente, em 24/11/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006

10. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

10.1. Portaria 5881

Portaria Nº 5881/2025 - PJPI/EJUD-PI/NCCEJUD

O Desembargador MANOEL DE SOUSA DOURADO, DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO os autos de processo SEI n.º 25.0.000113808-4

CONSIDERANDO a Carta-Contrato Nº 78/2025 (7533690)

CONSIDERANDO a Decisão Nº 17079/2025 (7545402)

R E S O L V E:

Art.1º. DESIGNAR os servidores (as) elencados abaixo para atuarem como fiscais da Carta-Contrato Nº 78/2025 (7533690), firmado com a empresa **ACADEMIA SERGIPANA DE CIENCIAS CONTABEIS - ASCC**, inscrita no CNPJ nº 13.166.087/0001-13:

Fiscal	Annibal Martins Barbosa Júnior, matrícula nº 27518
Fiscal Suplente	Sâmya Larissa Machado Rodrigues, matrícula nº 30154

PUBLICA-SE E CUMPRO-SE.

Desembargador **MANOEL DE SOUSA DOURADO**

Diretor-Geral da EJUD/TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Manoel de Sousa Dourado, Diretor Geral da EJUD**, em 24/11/2025, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **7545851** e o código CRC **24F31F64**.

11. ATA DE JULGAMENTO

11.1. ATA DA 180ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA NO DIA 3 DE NOVEMBRO DE 2025

Ao três (3) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às nove horas e doze minutos (9h12min), em sessão ordinária de julgamento, realizada por videoconferência, reuniu-se o TRIBUNAL PLENO, presidida pelo Desembargador Aderson Antônio Brito Nogueira. Presentes os(as) desembargadores(as) Joaquim Dias de Santana Filho, Sebastião Ribeiro Martins, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, Hilo de Almeida Sousa, Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Fernando Lopes e Silva Neto, Olímpio José Passos Galvão, Manoel de Sousa Dourado, Aderson Antonio Brito Nogueira, Agrimar Rodrigues de Araújo, João Gabriel Furtado Baptista, Francisco Gomes da Costa Neto, Dioclécio Sousa da Silva, José Vidal de Freitas Filho, Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias, Lirton Nogueira Santos e Antônio Lopes de Oliveira. Ausentes, justificadamente, os(as) desembargadores(as) Erivan Lopes, José Wilson Ferreira de Araújo Júnior e Lucicleide Pereira Belo. Presente a Dra. Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra, Procuradora-Geral de Justiça. Comigo o Secretário da Superintendência de Assuntos Institucionais e da Magistratura, Sr. Marcos da Silva Venancio, como Secretário da sessão. **ATA DA SESSÃO ANTERIOR - Ata da 179ª sessão ordinária judicial do Tribunal Pleno realizada no dia 20 de outubro de 2025, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico nº 10.166, de 23 de outubro de 2025, p. 50/51.** Aprovada sem ressalvas. Conforme disposto no art. 153 do Regimento Interno do TJPI, as "atas